

LEI Nº 6058, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Institui o Mérito Legislativo Municipal do ENEM para estudantes do ensino médio das redes pública e privada do Município de Juazeiro do Norte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º — Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o Mérito Legislativo Municipal do ENEM, destinado a homenagear estudantes do ensino médio das redes pública e privada que obtiverem as melhores pontuações no Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM.

Art. 2º — O Mérito Legislativo Municipal do ENEM tem como objetivos:

- I — valorizar o desempenho acadêmico dos estudantes do município;
- II — incentivar a dedicação aos estudos e à educação de qualidade;
- III — reconhecer o papel das instituições de ensino na formação educacional dos alunos;
- IV — estimular a cultura do mérito educacional e da excelência acadêmica.

#### CAPÍTULO II

##### DA CONCESSÃO DO MÉRITO

Art. 3º — O Mérito Legislativo Municipal do ENEM consistirá na entrega de uma placa honorífica contendo, no mínimo:

- I — o nome do aluno homenageado;
- II — o nome da instituição de ensino à qual o aluno esteja vinculado;
- III — referência ao Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM;
- IV — o ano da premiação.

Art. 4º — Serão homenageados os estudantes do ensino médio regularmente matriculados em instituições de ensino localizadas no Município de Juazeiro do Norte que alcançarem as maiores pontuações no ENEM, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Legislativo.

Art. 5º — A concessão do Mérito Legislativo Municipal do ENEM será realizada pelo Poder Legislativo Municipal, em sessão solene ou evento oficial da Câmara Municipal.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º — O Mérito Legislativo Municipal do ENEM possui caráter exclusivamente honorífico, não gerando qualquer direito financeiro, vantagem pecuniária ou benefício de natureza econômica aos homenageados.

Art. 7º — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, observados os limites legais:

Art. 8º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (2026).



**GLÊDSON LIMA BEZERRA**

**PRÉFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

**Vereadora Autora: Rita de Cassia Montéiro Gomes**

**Coautores: Raimundo Farias Grégio - Francisco Benjamin de Moura - Luiz Bézerra de Sousa - Ewerton Vinicius Santos Duarte - Boaz David de Lima Gino - José Cléilson Rodrigues Viéira.**



**LEI**

**DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Institui o Mérito Legislativo Municipal do ENEM para estudantes do ensino médio das redes pública e privada do Município de Juazeiro do Norte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o Mérito Legislativo Municipal do ENEM, destinado a homenagear estudantes do ensino médio das redes pública e privada que obtiverem as melhores pontuações no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

**Art. 2º** - O Mérito Legislativo Municipal do ENEM tem como objetivos:

- I - valorizar o desempenho acadêmico dos estudantes do Município;
- II - incentivar a dedicação aos estudos e à educação de qualidade;
- III - reconhecer o papel das instituições de ensino na formação educacional dos alunos;
- IV - estimular a cultura do mérito educacional e da excelência acadêmica.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CONCESSÃO DO MÉRITO**

**Art. 3º**- O Mérito Legislativo Municipal do ENEM consistirá na entrega de placã honorífica, contendo, no mínimo:

- I -o nome do aluno homenageado;



**CÂMARA**  
JUAZEIRO DO NORTE

II - o nome da instituição de ensino à qual o aluno esteja vinculado;

III - referência ao Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;

IV - o ano da premiação.

**Art. 4º-** Serão homenageados os estudantes do ensino médio regularmente matriculados em instituições de ensino localizadas no Município de Juazeiro do Norte que alcançarem as maiores pontuações no ENEM, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Legislativo.

**Art. 5º-** A concessão do Mérito Legislativo Municipal do ENEM será realizada pelo Poder Legislativo Municipal, em sessão solene ou evento oficial da Câmara Municipal.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º-** O Mérito Legislativo Municipal do ENEM possui caráter exclusivamente honorífico, não gerando qualquer direito financeiro, vantagem pecuniária ou benefício de natureza econômica aos homenageados.

**Art. 7º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, observados os limites legais.

**Art. 8º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MIKAEL VASQUES  
MONTEIRO:04790177351

Assinado de forma digital  
por FELIPE MIKAEL VASQUES  
MONTEIRO:04790177351

**FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO**  
**PRESIDENTE DA CMJN/CE**

**Vereadora Autora:** Rita de Cassia Monteiro Gomes

**Coautores:** Raimundo Farias Gregório Júnior – Francisco Benjamin de Moura – Luiz Bezerra de Sousa – Ewerton Vinicius Santos Duarte – Boaz David de Lima Gino – José Cleilson Rodrigues Vieira.



**CÂMARA**  
JUAZEIRO DO NORTE

OF. Nº 876/2026 – RE

Juazeiro do Norte – Ce., 10 de abril de 2026

**Excelentíssimo Senhor  
Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito Municipal  
Nesta**

**Senhor Prefeito:**

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessões Ordinária realizadas nos dias 07 e 09 de abril do ano em curso:

- 1 - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.
- 2- Institui a Semana “Crianças Salvam Vidas” na Rede Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte e dá outras providências.
- 3- Institui o Mérito Legislativo Municipal do ENEM para estudantes do ensino médio das redes pública e privada do Município de Juazeiro do Norte.

Atenciosamente,

FELIPE MIKAEL VASQUES Assinado de forma digital por  
MONTEIRO:04790177351 FELIPE MIKAEL VASQUES  
MONTEIRO:04790177351

**Felipe Mikael Vasques Monteiro  
PRESIDENTE DA CMJN/CE**

*Recebido  
10/04/26  
Glaucia Melo  
pgm*